



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 143, de 05 de maio de 2023.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos e fatos relatados nos autos do processo denúncia nº 23067.006922/2023-56

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo nº 23067.006922/2023-56,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Érika Maria Filgueira Pessoa, SIAPE nº 1044658, Ana Gyzelle Ângelo Martins, SIAPE 2412986, e Jacinta Alexandrina de Mendonça Carvalho, SIAPE 1166503, para, sob a presidência da Primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar suposta inobservância de deveres funcionais pela servidora Fernanda Coutinho Moreira, SIAPE 1784657, em virtude de descumprimento de sua jornada de trabalho e ausências injustificadas, conforme faz constar nos autos do Processo nº 23067.006922/2023-56.

Art. 2º Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima mencionados, deverá manifestar-se diretamente ao Magnífico Reitor desta Universidade, de forma objetiva com indicação expressa da motivação plausível, se necessário, com juntada de documentos comprobatórios, ante o art. 116, inciso IV da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que ensejaram a não conclusão do procedimento no prazo legal previsto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 24/05/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4247886** e o código CRC **26FA59DD**.

Referência: Processo nº 23067.021716/2023-76

SEI nº 4247886